



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 19/2019 - RIFB/IFB

SELEÇÃO 2019/2

SELEÇÃO PARA CURSOS SUPERIORES DE GRADUAÇÃO PELO SiSU
(SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA)

1. DA ABERTURA

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA (IFB), designado pela Portaria nº 1.609, de 17 de outubro de 2014, publicado no Diário Oficial da União de 20 de outubro de 2014, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por meio da Pró-reitoria de Ensino, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, no Edital nº 35, de 13 de maio de 2019, publicado no DOU em 15 de maio de 2019, torna pública a Seleção de Candidatos para Provimento de Vagas nos **Cursos Superiores de Graduação Presencial** oferecidos pelo Instituto Federal de Brasília – IFB, para ingresso no Segundo Semestre de 2019, pelo Sistema de Seleção Unificada (SiSU), que será regulamentada pelas Leis n. 12.711/2012, n. 12.764/2012 e n. 13.146/2015; pelos Decretos n. 7.824/2012 e n. 9.034/2017; Portarias Normativas MEC nº 18/2012, nº 09/2017 e nº 1117/2018; Resolução nº 27-2016/CS-IFB e demais normativos vigentes, conforme disposto nos itens a seguir.

2. DA INSCRIÇÃO E DOS REQUISITOS

2.1. A inscrição deverá ser realizada no *site* do SiSU <http://sisu.mec.gov.br/>, no período estabelecido no cronograma desta seleção, observado o horário oficial de Brasília - DF.

2.2. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos pelos candidatos no **Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) referente ao ano de 2018**.

2.3. Os candidatos interessados em concorrer às vagas apresentadas neste Edital deverão verificar as informações constantes neste Edital e no Termo de Adesão, ANEXO A, que estarão disponíveis para consulta no *site* desta instituição (<http://www.ifb.edu.br>).

2.4. A inscrição do candidato implicará ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e no Termo de Adesão, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5. O início das aulas está definido no calendário acadêmico de cada *campus*, com previsão de início das aulas na data, ou a partir, de **29 de julho de 2019**.

2.6. O Termo de Adesão (Anexo A) será disponibilizado no *site* desta Instituição (<http://www.ifb.edu.br>) e conterá as seguintes informações:

I – Os *campi*, cursos, turnos e tipos de vagas participantes do SiSU, com os respectivos semestres de ingresso, conclusão e número de vagas;

II – O número de vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e demais normativos correlatos;

III – O número de vagas decorrentes de políticas específicas de ações afirmativas eventualmente adotadas pela Instituição;

IV – Os pesos e as notas mínimas eventualmente estabelecidos pela Instituição para cada uma das provas do Enem, em cada curso e turno; e

V – Os documentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos selecionados, inclusive aqueles necessários à comprovação do preenchimento dos requisitos exigidos:

a) pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012 do MEC; e

b) pelos atos internos da instituição e demais que disponham sobre as políticas de ações afirmativas suplementares ou de outras naturezas adotadas pela Instituição.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. O cronograma de inscrição, seleção e matrícula dos candidatos, na primeira etapa da seleção, seguirá os prazos estabelecidos pelo MEC e disponível no *site* do SiSU: <http://sisu.mec.gov.br/>. As demais etapas seguem cronograma próprio do Instituto Federal de Brasília, conforme segue:

CRONOGRAMA DA PRIMEIRA ETAPA DO SiSU 2019/2		
DATAS	ETAPAS	Em que local?
04 a 07/6/19	Período de Inscrições	Site do SiSU http://sisu.mec.gov.br/
10/6/19	Resultado da Chamada Regular	Site do SiSU http://sisu.mec.gov.br/
11 a 17/6/19	Prazo para declarar interesse em participar da Lista de Espera	Site do SiSU http://sisu.mec.gov.br/
12 a 17/6/19 (apenas dias úteis)	Matrícula dos candidatos selecionados; e entrega da documentação comprobatória pelos candidatos que escolheram reserva de vaga e, se atestada, para matrícula	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato

CRONOGRAMA DAS DEMAIS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO (Caso restem vagas ociosas após a Chamada Regular SiSU)		
DATAS	ETAPAS	Em que local?
24/6/19	Convocação da Lista de Espera do SiSU para manifestação presencial de interesse pelas possíveis vagas ociosas.	Site do IFB http://www.ifb.edu.br/ Publicação a partir das 18h
26/6/19	Manifestação de interesse presencial	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato
28/6/19	Divulgação da colocação final dos candidatos que manifestaram interesse presencialmente pelas vagas ociosas	Site do IFB http://www.ifb.edu.br/ Publicação a partir das 18h
	Convocação para matrícula	
1º a 03/7/19	Convocação dos candidatos de reserva de vaga para entrega da documentação comprobatória e, se atestada, para matrícula.	Campus do IFB ofertante do curso selecionado pelo candidato
	Entrega da documentação comprobatória pelos candidatos convocados das reservas de vagas e, se atestada, efetivação da matrícula	

	Matrícula dos candidatos convocados	
5/7/19	Demais convocações para matrícula. (se necessário)	<p style="text-align: center;">Site do IFB</p> <p style="text-align: center;">http://www.ifb.edu.br/</p> <p style="text-align: center;">Publicação a partir das 18h</p>

4. DOS CURSOS E DAS VAGAS

4.1. Serão ofertados os seguintes cursos consoante o *campus*, turno, a duração em semestres e vagas:

CAMPUS	CURSO	TURNO	DURAÇÃO <i>(em semestres)</i>	VAGAS*
BRASÍLIA	CST Eventos	Matutino	4	40
	CST Gestão Pública	Vespertino	5	90
	CST Gestão Pública	Noturno	5	90
	CST Processos Gerenciais	Noturno	5	40
	CST Sistemas para Internet	Noturno	5	30
	CST Sistemas para Internet	Vespertino	5	30
ESTRUTURAL	Licenc. Matemática	Vespertino	8	40
GAMA	Bachar. Administração	Noturno	8	40
PLANALTINA	CST Agroecologia	Vespertino	6	40
	Licenc. Biologia	Vespertino	8	40
TOTAL DE VAGAS OFERTADAS*				480

**Total de vagas ofertadas somando a ampla concorrência e as reservas de vagas.*

4.2. A distribuição das vagas por tipo de reserva deve ser consultada pelo candidato diretamente no Termo de Adesão disponível na página eletrônica desta instituição <http://www.ifb.edu.br/estude-no-ifb/selecoes-em-andamento> (SiSU 2019/2) e/ou no Anexo A deste Edital.

4.3. **Considera-se reserva de vagas todas as vagas que não são da ampla concorrência e decorrem de ações afirmativas, sejam legais ou institucionais, conforme segue o quadro de legenda de cada tipo de vaga:**

QUADRO DE TIPOS DE VAGAS OFERTADAS		
TIPO	DESCRIÇÃO	
A0	Ampla concorrência (grupo que não faz parte da reserva de vagas e não apresenta documentação comprobatória da reserva)	Ampla Concorrência
L1	Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	Reservas de Vagas
L2	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L5	Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L6	Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L9	Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L10	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L13	Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
L14	Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012)	
V2119	Candidatos Reserva de vagas para candidatos de Agricultura Familiar (AF)	
V2120	Candidatos Reserva de vagas para candidatos com deficiência (PCD)	

5. DA SELEÇÃO

5.1. Após inscrição, os candidatos deverão acompanhar a publicação da Chamada Regular, que ocorre exclusivamente no *site* do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>).

5.2. No período definido no cronograma para matrícula (item 3.1), os candidatos selecionados na chamada regular

que concorrem pelas reservas de vagas, além da documentação específica para matrícula, devem apresentar, também, a documentação comprobatória da reserva escolhida no ato da inscrição, pois caso preenchidos os requisitos da reserva, neste mesmo ato o candidato cotista realizará matrícula.

5.3. As vagas eventualmente ociosas ao final da chamada regular do processo seletivo do SiSU, seleção 2019/2, serão preenchidas por meio da utilização prioritária da Lista de Espera disponibilizada pelo Sistema de Seleção Unificada - SiSU.

5.4. Para constar na Lista de Espera de que trata o item 5.3, o candidato deverá confirmar o interesse na vaga, exclusivamente no *site* do SiSU (<http://sisu.mec.gov.br>), durante o período especificado no Cronograma deste Edital (primeira tabela do item 3.1) e somente poderá manifestar interesse na lista de espera em apenas um dos cursos para o qual optou por concorrer em sua inscrição ao SiSU.

5.5. Após a matrícula dos candidatos convocados na chamada regular, ainda havendo vagas ociosas, o Instituto Federal de Brasília – IFB convocará, **na data estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1) e por meio de publicação no site www.ifb.edu.br**, todos os candidatos da **Lista de Espera do SiSU para manifestarem, presencialmente, interesse nas vagas não preenchidas.**

5.6. A manifestação presencial de interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular consiste na assinatura pelo candidato de uma lista no *campus* ofertante do curso pelo IFB, em que constará a relação de todos os candidatos da Lista de Espera do SiSU, em ordem de classificação e está condicionada à apresentação de documento de identificação válido com foto, pelo candidato, em data provável estabelecida no Cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1).

5.7. A classificação será obtida pela ordem decrescente da nota da edição do Enem 2018 obtida pelo SiSU, seja para uso na chamada regular ou para uso da lista de espera.

5.8. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato maior de idade ou pelos pais/responsáveis legais do candidato menor de idade, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato.

5.9. A Manifestação de Interesse pelas Vagas Remanescentes para menores de idade será realizada pelos pais ou responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto próprio e do candidato.

5.10. Para fins de manifestação de interesse pela vaga de candidato menor de idade, que não possui ou não esteja na posse do documento de identificação válido com foto, poderá ser apresentada a certidão de nascimento deste, mantida a exigência da apresentação de documento de identificação válido com foto do pai, da mãe ou do (a) responsável legal.

5.11. No ato da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas serão aceitos como documentos de identificação, desde que contenham foto: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pela Polícia Federal, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteira nacional de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

5.12. No ato da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas não serão aceitos como documentos de identidade: CPF; títulos eleitorais; carteiras nacionais de habilitação digitais (modelo eletrônico); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade ou documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo do documento; Boletim de Ocorrência.

5.13. Os candidatos que não manifestarem presencialmente interesse pelas vagas ociosas, na data estabelecida no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), serão **excluídos** da lista de espera e deste Processo Seletivo, Seleção pelo SiSU – 2019/2.

5.14. Na data provável estabelecida no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), a partir das 18h, será publicada no site do IFB www.ifb.edu.br a lista dos candidatos que manifestaram presencialmente interesse nas vagas ociosas da chamada regular, respeitando-se a ordem de classificação pelo SiSU.

5.15. Os candidatos classificados e contemplados dentro do número de vagas especificadas na convocação de

manifestação presencial de interesse serão convocados para efetivação de matrícula em 2ª chamada, nas datas previstas no cronograma deste Edital (segunda tabela do item 3.1), para:

- a) No caso de candidatos de **ampla concorrência**: entregar a documentação para efetivação de matrícula;
- b) No caso de candidatos das **reservas de vaga**: entregar a documentação comprobatória da reserva de vaga descrita no Termo de Adesão e, se for atestada, efetivar matrícula:
 - b.1) os candidatos de que trata a alínea “b” só poderão se matricular caso a documentação da referida reserva de vaga seja comprovada;
 - b.2) os responsáveis pela avaliação da documentação poderão solicitar documentos adicionais aos estabelecidos neste Edital, especificamente para dirimir dúvidas ou obter esclarecimentos complementares. Tal ato não constitui direito ao candidato acrescentar ou substituir documentos fora dos prazos definidos neste edital, nem garante direito à vaga caso a documentação não seja suficiente para comprovar a reserva;
 - b.3) todo e quaisquer dispêndios de obtenção de documentação, cópias ou meios para participar desta seleção serão exclusivamente do candidato;
 - b.4) os candidatos optantes pelas reservas de vagas que não apresentarem a documentação necessária à comprovação da situação declarada, não poderão se matricular nesta condição, ficando impedidos de darem prosseguimento às demais etapas deste Edital, perdendo o direito à reserva de vaga escolhida e serão excluídos deste processo seletivo, Seleção pelo SiSU – 2019/2;
 - b.5) o candidato que optar pelas reservas de vagas será responsável pela veracidade das informações apresentadas, e responderá civil e penalmente pelas informações inverídicas apresentadas, nos termos da Lei, podendo ser aplicado ao candidato o cancelamento da sua inscrição ou eventual matrícula frente aos órgãos envolvidos.

5.16. Caso o número de candidatos que manifestarem interesse pelas vagas ociosas da chamada regular seja maior que o número de vagas a serem preenchidas, será formada uma nova lista de espera.

5.17. Os candidatos dessa nova lista de espera serão convocados, respeitando-se a ordem de classificação pela nota do SiSU, caso não sejam preenchidas todas as vagas por meio de efetivação de matrícula das demais chamadas ou haja desistências posteriores, conforme normativos vigentes.

5.18. Perderão o direito à vaga os candidatos que:

- a) convocados para matrícula, não comparecerem nos dias e horários, bem como não apresentarem toda a documentação necessária para a realização da matrícula, especificados na convocação;
- b) convocados para entrega da documentação comprobatória da reserva de vaga não comparecerem nos dias e horários para entregar ou não terem a reserva comprovada pela comissão do *campus* instituída para esse fim;
- c) a prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo candidato ou seu representante, apurada durante ou posteriormente à matrícula, que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

5.15. Caso as vagas não sejam preenchidas por meio do procedimento adotado no item 5.13, e sem candidatos nas listas de espera, o Instituto Federal de Brasília - IFB poderá publicar novo Edital, com novas disposições de seleção, para preenchimento das vagas ociosas de tais chamadas, mediante a solicitação e coparticipação dos *campi* participantes deste edital.

6. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA RESERVA DE VAGAS

6.1. A entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, nos locais, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
<i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	9h às 16h

<i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9h às 16h
<i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h e 13h às 16h
<i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 15h

6.2. O rol de documentos a serem entregues, para cada tipo de reserva de vaga, deve ser consultado no Termo de Adesão constante no Anexo A deste Edital e também no site do IFB <http://www.ifb.edu.br>.

6.3. Para que a Comissão de Processo Seletivo tenha tempo hábil para realizar a análise da documentação comprobatória de reserva de vagas entregue pelos candidatos, o horário limite de entrega da documentação estabelecido é de 1h antes do fechamento do Registro Acadêmico, já que após a análise, sendo deferida a reserva, o candidato será encaminhado ao Registro Acadêmico para efetivar a matrícula. Excepcionalmente, caso o candidato apresente a documentação após o horário estabelecido no quadro acima, mas antes do fechamento do Registro Acadêmico do *campus* onde disputa a vaga, ficará a critério da Comissão, em acordo com o Registro Acadêmico, decidir se receberá ou não a documentação para análise, desde que haja tempo hábil para apreciação da documentação e efetivação da matrícula dentro do horário de funcionamento do Registro Acadêmico, que em hipótese alguma será estendido para além do definido na tabela do item 7.1.

6.4. Para candidatos da ampla concorrência não há a etapa de entrega da documentação comprobatória da reserva. Estes candidatos, quando convocados para matrícula, devem se dirigir diretamente ao Registro Acadêmico do *campus* ofertante do curso escolhido no ato da inscrição, nos termos do item 7 deste Edital.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A efetivação da matrícula será realizada, no período estabelecido no Cronograma deste Edital, nos locais, endereços e horários descritos abaixo:

LOCAL	ENDEREÇO	HORÁRIO
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Brasília	L2 Norte, SGAN 610, Módulos D, E, F e G – Asa Norte – Brasília/DF	9h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	9h às 17h
Registro Acadêmico <i>Campus</i> Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	9h às 12h e 13h às 17h
Registro Acadêmico do <i>Campus</i> Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	8h às 12h e 13h às 16h

7.2. Para a efetivação da matrícula, todos os candidatos (ampla concorrência e reservas de vagas) deverão apresentar originais e cópias dos seguintes DOCUMENTOS:

- Documento de identificação válido e com foto (Carteira de identidade; Carteiras de Registro Profissional; Carteira de Habilitação, Carteira de Trabalho ou Passaporte);
- Certificado ou histórico escolar de conclusão do Ensino Médio;
- Duas fotos 3x4 idênticas e recentes (não precisam ser datadas);

d) Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho; e

e) Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino (*Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento*).

f) *No ato da matrícula o candidato deverá apresentar preenchido o **Anexo IV** deste Edital, em que declara o número do título eleitoral (se for maior de 18 anos) e o número de seu CPF. Os candidatos que, porventura, não apresentarem no ato da matrícula as 02 (duas) fotos 3x4, ficam comprometidos a entregá-las em até 30 dias, no Registro Acadêmico do campus.*

8. DA REPRESENTAÇÃO DO CANDIDATO - PROCURAÇÃO

8.1. Candidatos maiores de idade podem designar procurador (a) para realizar os seguintes atos em seu nome:

I) manifestar interesse pela vaga ociosa presencialmente;

II) entregar a documentação comprobatória da reserva de vagas; e

III) efetivar matrícula.

8.1.1. *Para realização dos atos acima, deve ser apresentada procuração específica assinada pelo candidato, sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identificação válido com foto do procurador e a cópia do documento de identificação válido com foto do candidato. No caso de entrega da documentação comprobatória de reserva de vaga e/ou matrícula, o (a) procurador (a) deverá apresentar, além dos documentos de identificação citados acima, toda a documentação necessária para realizar a comprovação da reserva e/ou matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão. ([Modelo de Procuração Anexo V-A](#)).*

8.2. Candidatos menores de idade deverão ser representados por seus pais ou representante legal para efetivar matrícula.

8.2.1. *Nestes casos, fica dispensada a apresentação da procuração e os pais/representantes deverão apresentar documento de Identificação (válido e com foto) próprio e do candidato, além de toda a documentação necessária para realizar a matrícula definidos neste Edital e no Termo de Adesão.*

8.3. Caso os pais ou o (a) responsável legal não possam comparecer para efetuar a matrícula do candidato menor de idade, deverá ser constituído (a) procurador (a), o (a) qual deve apresentar toda a documentação exigida para comprovação da reserva e/ou matrícula, a depender do caso, além de documento de identidade próprio ([Modelo de Procuração Anexo V-B](#)).

8.4. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.

9. DAS RESPONSABILIDADES DO CANDIDATO

9.1. É de inteira responsabilidade do candidato a observância dos prazos, procedimentos estabelecidos neste Edital, acompanhamento das convocações e publicações desta seleção pelas páginas eletrônicas do IFB <http://www.ifb.edu.br/> e do SiSU <http://sisu.mec.gov.br>.

9.2. Compete exclusivamente ao candidato se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos por este Edital e normativos vigentes para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº 12.711/2012 e as vagas destinadas às políticas de ações afirmativas do Instituto, sob pena de, caso selecionado e não comprovado, perder o direito à vaga.

9.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos respectivos horários de atendimento da Instituição e a apresentação dos documentos exigidos para a matrícula e avaliação e comprovação da reserva de vaga.

9.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar, por meio do Portal do SiSU, no endereço <http://sisu.mec.gov.br>, e do sítio eletrônico da Instituição, no endereço www.ifb.edu.br, eventuais alterações referentes ao processo seletivo do SiSU, quanto à segunda edição de 2019.

9.5. A inscrição do candidato no processo seletivo do SiSU referente a segunda edição de 2019 implica o consentimento com a utilização e a divulgação de suas notas e das informações prestadas no Enem 2018, inclusive aquelas constantes do questionário socioeconômico, assim como os dados referentes a sua participação no SiSU.

9.6. A assinatura da Manifestação Presencial de Interesse pelas possíveis vagas ociosas da chamada regular, assim, como a entrega da documentação para comprovação da reserva de vaga ou para matrícula não geram efetivação automática da matrícula, pois o número de convocados para matrícula, entre os que manifestaram interesse pelas vagas, está condicionado à quantidade de vagas ociosas, bem como a documentação apresentada pelo candidato passa pelo crivo dos respectivos setores/comissões.

9.7. O IFB não se responsabilizará por inscrição via *internet* realizada ou alterada por meio de engenharia social, e a não recebida por quaisquer motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, por procedimento indevido, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. São meios oficiais de informação e comunicação com os candidatos os endereços eletrônicos <http://www.ifb.edu.br/> e/ou <http://sisu.mec.gov.br> e/ou pela Central de Atendimento do MEC: 0800-616161

10.2. Os casos omissos serão julgados pela Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil e pela Pró-Reitoria de Ensino do IFB.

10.3. A Coordenação de Acesso e Ingresso Estudantil da Pró-Reitoria de Ensino do IFB, a Pró-Reitoria de Ensino e as Diretorias Gerais dos *campi*, assim como as comissões e demais departamentos e servidores envolvidos, terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

10.4. O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – IFB faz saber que, atualmente, os endereços e os telefones dos *campi* do IFB participantes deste Edital são os informados a seguir:

CAMPUS	ENDEREÇO	TELEFONE
Brasília	SGAN 610, Módulos D, E, F e G, L2 Norte, Brasília/DF	(61) 2193-8084
Estrutural	Área Especial nº 1, Quadra 16, Cidade do Automóvel, SCIA – Estrutural/DF	(61) 2103-2160
Gama	Rodovia DF-480, Lote 01 – Setor de Múltiplas Atividades – Gama/DF	(61) 2103-2250
Planaltina	Rodovia DF-128, km 21 – Planaltina/DF	(61) 2196-2653

10.5. Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone do *campus*, especificado no quadro acima.

10.6. A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

10.7. O IFB disponibilizará computadores, nos *campi* participantes deste Edital, com acesso gratuito à internet para a realização da inscrição de candidatos ao processo seletivo do [SiSU – Seleção 2019/2](#).

ADILSON CESAR DE ARAUJO

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Adilson Cesar de Araujo, REITOR - SUBST - RIFB**, em 04/06/2019 16:13:44.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/05/2019. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 33718

Código de Autenticação: 45da038ea2





Reitoria
Setor de Autarquias Sul, Quadra 02, Lote n°
03, Edifício Siderbrás., Asa Sul, BRASÍLIA /
DF, CEP 70.070-906
(61) 2103-2154